



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“Cria a comissão municipal de trabalho para implantação, execução, fiscalização da lei complementar 195/2022 e decreto federal 11.525/2023 – lei paulo gustavo e nomeia membros, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 195 de 8 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para prubuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações emergenciais tipadas ao setor cultural do Município de São José do Divino- PI, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Cultura, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

CONSIDERANDO a importância de toda classe artística do Município de São José do Divino -PI e a contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

CONSIDERANDO que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais leis brasileiras;

CONSIDERANDO os resultados do Mapeamento Cultural já existente no município e das escultas Pública, o ente municipal definirá quais os Incisos dos arts. 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo que executará.
DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO 04 REPRESENTANTES

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA CULTURA:



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

NOME FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AMORIM CPF N.º 811.281.853-34

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA EDUCAÇÃO:

NOME MARIA BERNABETE CARVALHO NUNES CPF N.º 776.676.973-53

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA SAÚDE:

NOME NATÁLIA PEREIRA DO NASCIMENTO CPF N.º 017.328.933-90

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA:

NOME FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CARVALHO CPF N.º 056.389883-60

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL/FAZEDORES DE CULTURA, SENDO 03 REPRESENTANTES:

01 (UM) REPRESENTANTE DA MÚSICA:

NOME DIMAS SOUSA SAMPAIO CPF N.º 060.499.363-31

01 (UM) REPRESENTANTE DO ARTESANTO:

NOME ANDREANE CARDOSO FONTENELE CPF N.º 083.699.153-29

01 (UM) REPRESENTANTE DA DANÇA:

NOME JACIARA DA SILVA MARQUES CPF N.º 049.534.741-80

Art. 3º - A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso I, II, III do Artigo 6º e do Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 4º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Ar. 5º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de outubro de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO**

CERQUEIRA:83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA/83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA 01, ou=3965433.3000170,
ou=Idoas-Idoas, ou=Certificado PP A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA/83992065391
Data: 2023.10.02 12:15:18 -03'00'

ID: A32519C3EAE4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Cria a comissão municipal de trabalho para implantação, execução, fiscalização da lei complementar 195/2022 e decreto federal 11.525/2023 – lei paulo gustavo e nomeia membros, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 195 de 8 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para proibir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações emergenciais tipadas ao setor cultural do Município de São José do Divino - PI, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Cultura, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

CONSIDERANDO a importância de toda classe artística do Município de São José do Divino - PI e a contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

CONSIDERANDO que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais leis brasileiras;

CONSIDERANDO os resultados do Mapeamento Cultural já existente no município e das esculturas Públicas, o ente municipal definirá quais os Incisos dos arts. 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo que executará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO 04 REPRESENTANTES

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA CULTURA:

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino, 55-Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45|Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br|Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

NOME FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AMORIM CPF N.º 811.281.853-34

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO:

NOME MARIA BERNABETE CARVALHO NUNES CPF N.º 776.676.973-53

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA SAÚDE:

NOME NATÁLIA PEREIRA DO NASCIMENTO CPF N.º 017.328.933-80

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA:

NOME FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CARVALHO CPF N.º 056.389883-60

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL/FAZEDORES DE CULTURA, SENDO 03 REPRESENTANTES:

01 (UM) REPRESENTANTE DA MÚSICA:

NOME DIMAS SOUSA SAMPAIO CPF N.º 060.499.363-31

01 (UM) REPRESENTANTE DO ARTESANATO:

NOME ANDREANE CARDOSO FONTENELE CPF N.º 083.699.153-29

01 (UM) REPRESENTANTE DA DANÇA:

NOME JACIARA DA SILVA MARQUES CPF N.º 049.534.741-80

Art. 3º - A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso I, II, do Artigo 6º e do Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 4º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
 CARVALHO
 CERQUEIRA: 83992065391
 -Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino, 55-Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45|Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br|Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 52C199B2ABBE4


 MINISTÉRIO DA
 CULTURA

 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO
 PÚBLICO Nº 01/2023 DO CADASTRO DOS AGENTES
 CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Nº	NOME	CPF	SEGMENTO CULTURAL
01	ANTONIELL DE CARVALHO SAMPAIO	612.134.423-70	MÚSICA
02	ÁQUILA DE SOUSA SAMPAIO	087.558.773-97	MÚSICA
03	BEATRIZ DE ARAÚJO CARDOSO	069.991.563-52	MÚSICA
04	DÉBORA RAYELLE RODRIGUES MACHADO	097.589.053-09	MÚSICA
05	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES SANTOS	054.037.563-29	MÚSICA
06	FRANCISCO WELLINGTON SILVA RIBEIRO	604.360.253-96	MÚSICA
07	GEDALIAS GOMES DA SILVA	066.441.283-19	MÚSICA
08	JOABE SAMPAIO DE SOUSA	071.531.913-21	MÚSICA
09	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	653.999.863-53	MÚSICA
10	JOSÉ ORLANDO DAMASCENO SOUSA	602.788.523-86	MÚSICA
11	MANOEL DE SOUSA SAMPAIO	286.501.903-91	MÚSICA
12	MISAEEL SAMPAIO SOUSA	071.531.893-43	MÚSICA
13	NATÁLIA DA SILVA CARDOSO	065.679.603-02	MÚSICA
14	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	602.788.193-38	MÚSICA
15	RICARDO SANTOS PEREIRA	072.063.913-11	MÚSICA
16	VALDEMAR BENTO DE SOUSA	075.781.923-02	MÚSICA
17	WESDRAS SOUSA SAMPAIO	613.038.933-71	MÚSICA
18	ANTONIA JOSILENE DE SOUSA RODRIGUES	030.214.173-10	ARTESANATO
19	ANTONIO DE SOUSA SAMPAIO	777.705.443-00	ARTESANATO
20	CLAUDIA CELIA MELO SILVA	662.150.993-68	ARTESANATO
21	DIANA FRANCISCA DOS SANTOS	984.962.123-00	ARTESANATO
22	EDEVALDO LUIZ DA SILVA	612.133.113-57	ARTESANATO
23	ELISBENE MENDES DA SILVA	033.167.463-74	ARTESANATO
24	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS FELIZARDO	036.478.053-35	ARTESANATO
25	FRANCISCA MARIA DA SILVA	038.732.243-48	ARTESANATO
26	IRIS MARIA BARBOSA RODRIGUES	290.015.415-55	ARTESANATO
27	JÚLIA DA SILVA FONTENELE	987.093.213-49	ARTESANATO
28	LEIDIANE DOS SANTOS FELIZARDO	006.130.513-86	ARTESANATO
29	MARIA DO DESTERRO DA SILVA SAMPAIO	898.927.473-72	ARTESANATO
30	MARIA SANDRA DA SILVA SAMPAIO	076.133.983-31	ARTESANATO
31	MEIRIANE MÁRCIA SOUSA	069.675.683-88	ARTESANATO
32	ROSENILO DOS SANTOS COELHO BATISTA	030.086.401-92	ARTESANATO
33	VERONICA CARVALHO CERQUEIRA	620.881.223-20	ARTESANATO
34	ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	084.006.163-32	ARTESANATO/MAQUIADORA
35	FRANCISCA DA SILVA SAMPAIO	045.154.573-73	ARTESANATO/MANICURE
36	IZAURA FONTENELE RIBEIRO	057.753.843-85	ARTESANATO/DANÇA
37	ANTONIA VERBENA SAMPAIO SANTOS	024.890.733-62	GASTRONOMIA
38	ISLENE MARIA FONTENELE SAMPAIO	918.902.413-34	GASTRONOMIA
39	MARLECI ARAÚJO DE SOUSA	001.326.223-86	AGENTE DE LEITURA
40	JOSÉ PAULO CARDOSO	602.788.403-70	CULTURA AFRO-BRASILEIRA
41	JORGE GOMES DA SILVA	069.679.913-88	MÚSICA/ DANÇA/ HUMOR


 MINISTÉRIO DA
 CULTURA


42	FRANCISCO CAETANO DE SOUSA	005.124.323-76	CABELEIREIRO
43	FERNANDO DE CARVALHO MIRANDA	025.301.103-52	VAQUEJADA

PUBLICA-SE E REGISTRA-SE.

São José do Divino, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
 CARVALHO
 CERQUEIRA: 83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
 CARVALHO CERQUEIRA: 83992065391
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=C, DN=DIGITAL, EMAIL=GI,
 ou=FR04313000170, ou=videocertificacao,
 ou=Certificado PI PI 01, ou=FRANCISCO DE ASSIS
 CARVALHO CERQUEIRA: 83992065391
 Dados: 2023.10.02 11:58:12 -07'00'

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 Prefeito Municipal de São José do Divino-PI